PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 14/11/85
POR Unanimidade

APROVADO EM 26/11/85
POR Unanimidade

APROVADO EM 29/11/85
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 108/85.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, ESTADO DO PARANÁ- APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE GUINTE

L E I :

ART. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional-suplementar no valor de cr$-2.522.300.000(Dois bilhões, quinhentos-e vinte e dois milhoes e trezentos mil cruzeiros), destinados à reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

0100-CÂMARA MUNICIPAL
0101-Camara Municipal

3.1.1.1-Pessoal civil	25.000.000
3.1.1.3-Obrigações Patronais..	3.500.000
3.1.2.0-Material de Consumo	10.000.000
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	10.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	30.000.000
0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-Gabinete e Serv.Administ.	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	30.000.000
0300-SECRETARIA MUNICIPAL	
0301-Gabinete do Secretario	
3.1.1.3-Obrigações patronais	1.500.000
3.1.2.0-Material de consumo	10.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	40.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000.000
0500-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0501-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	40.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	132.000.000
4.1.1.0-Obras e instalações	37.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	30.000.000
0503-Divisão de Pessoal	
3.1.1.3-Obrigações patronais	500.000
0600-DEPTO DA FAZENDA	
0601-Gabinete do Diretor	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	3.000.000
0602-Div. de Trib. e Fiscal.	
3.1.1.3-Obrigações Patronais	3.000.000
0604-Divisão de Tesouraria	
3.1.1.3-Obrigações Patronais	500.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	5.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	3.000.000
0700-DEPTO DE SERV. URBANOS OBRAS E VIAÇÃO	

FLS. 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

0701-Gabinete do Diretor	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	7.000.000
0702-Div. de Limpesa Pública	
3.1.2.0-Material de consumo	5.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	30.000.000
0703-Div. de Ilum. Pública	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	30.000.000
0704-Divisão de Praças, Par ques e Jardins.	
3.1.1.3-Obrigações Patronais	10.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	15.000.000
0705-Div. de Ruas e Avenidas	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	48.000.000
4.1.1.0-Obras e instalações	650.000.000
0707-Div. de Serv. de Agua	
3.1.1.3-Obrigações Patronais	5.000.000
3.1.2.0-Mate ial de consumo	151.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	130.000.000
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	95.000.000
0708-Div. de Edificações, En genharia e Topografia.	
3.1.1.1-Pessoal civil	73.000.000
3.1.1.3-Obrigações patronais	9.500.000
3.1.2.0-Material de consumo	5.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	27.000.000
0800-DEPTO DE EDUC.E CULTURA	
0801-Gabinete do Diretor	
3.1.1.3-Obrigações Patronais	800.000
0802-Divisão de Educação	
3.1.1.3-Obrigações Patronais	87.000.000
3.1.2.0-Material de consumo	10.000.000
4.1.1.0-Obras e Instalações	50.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	60.000.000
0803-Divisão de Cultura	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	4.000.000
0804-Divisão de Esportes	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	28.000.000
4.1.1.0-Obras e instalações	550.000.000
0900-DEPTO DE SAUDE E SERV. SOCIAL	
0903-Div. de Assist. Social	
3.1.1.3-Obrigações Patronais	5.000.000
3.1.2.0-Material de consumo	18.000.000
Total das suplementações	2.522.300.000

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito-de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo,/ a utilizar os seguintes:

CANCELAMENTOS

0100-CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

0101-Câmara Municipal	
4.1.1.0-Obras e Instalações	78.500.000
0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-Gabinete e Serv.Administr.	
3.2.5.4-Apoio financeiro à Estudantes	5.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	20.000.000
0300-SECRETARIA MUNICIPAL	
0301-Gabinete do Secretario	
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	500.000
0400-ASSESSORIA JURÍDICA	
0401-Gabinete do Assessor	
3.1.2.0-Material de consumo	5.000.000
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	18.000.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	25.000.000
0500-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0501-Gabinete do Diretor	
3.2.3.3-Contribuições correntes	140.000.000
4.2.1.0-Aquisição de imóveis	170 000.000
4.2.9.1-Sentenças Judiciárias	15.000.000
0503-Divisão de Pessoal	
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	500.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000.000
0600-DEPTO DA FAZENDA	
0601-Gabinete do Diretor	
3.1.1.1-Pessoal civil	18.000.000
3.1.2.0-Material de consumo	3.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	4.500.000
0602-Div. de Trib. e Fiscal.	
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	3.000.000
0604-Divisão de Tesouraria	
3.1.2.0-Material de consumo	3.500.000
0700-DEPTO DE SERV. URBANOS OBRAS E VIAÇÃO.	
0701-Gabinete do Diretor	
3.1.1.1-Pessoal civil	3.000.000
2.1.3.2-Outros serviços e encargos	4.000.000
4.1.1.0-Obras e instalações	38.000.000
0702-Div. de Limp. Pública	
3.1.1.1-Pessoal civil	20.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000.000
0703-Div. de Ilum. Publica	
4.1.1.0-Obras e instalações	50.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	70.000.000
0704-Div. de Praças, Parques e Jardins.	
4.1.1.0-Obras e instalações	25.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000.000
07 0705-Div. de Ruas e Avenidas	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	20.000.000
0706-Divisão de Cemiterio	

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls 04

4.1.1.0-Obras e instalações	15.000.000
4.2.1.0-Aquisição de imóveis	20.000.000
0707-Div. de Serv. de Agua	
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	1.000.000
4.1.1.0-Obras e instalações	47.000.000
0708-Div. de Edificações, Engenharia e Topografia.	
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	500.000
4.1.1.0-Obras e instalações	3.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	3.000.000
0709-Div. de Mercados, Feiras e Matadouros.	
4.1.1.0-Obras e instalações	19.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	8.000.000
0710-Div. de Serv. Rodoviario Municipal.	
3.1.2.0-Material de consumo	30.000.000
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	4.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	20.000.000
0800-DEPTO DE EDUC. E CULTURA	
0801-Gabinete do Diretor	
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	800.000
0802-Divisão de Educação	
3.1.1.1-Pessoal civil	35.000.000
0803-Divisão de Cultura	
4.1.1.0-Obras e instalações	50.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	10.000.000
0804-Divisão de Esportes	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000.000
0900-DEPTO DE SAUDE E SERV. SOCIAL.	
0901-Gabinete do Diretor	
3.1.1.1-Pessoal civil	4.000.000
3.1.2.0-Material de consumo	5.000.000
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais	2.500.000
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	2.500.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	2.500.000
0902-Divisão de Saude	
3.1.1.1-Pessoal civil	1.000.000
3.1.3.1-Remuneração de Serviços pessoais	5.000.000
4.1.1.0-Obras e instalações	75.000.000
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000.000
0903-Div. de Assist. Social	
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
Total dos cancelamentos	1.133.300.000
Excesso de Arrecadação (conf. quadro demonstrativo do prov. excesso)	1.389.000.000
Total dos recursos	2.522.300.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 6

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandí, em 06 de Novembro de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 7